

**COMISSÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA UFJF – RESULTADO
RECURSO
(RETIFICAÇÃO)**

Resultado da análise socioeconômica de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo (Grupos A, B, G e H), referente às seguintes chamadas:

- **2º edital de reclassificação do PISM – 2º/2026, 2º edital de reclassificação do SISU – 2º/2026, 1º edital de reclassificação do SISU – Vagas Ociosas - 2º/2026; 1º edital de reclassificação do PISM – Vagas Ociosas - 2º/2026** (requerimento de matrícula de 01 a 03 de julho de 2026)

- **3º edital de reclassificação do PISM – 2º/2026, 3º edital de reclassificação do SISU – 2º/2026, 2º edital de reclassificação do PISM – Vagas Ociosas - 2º/2026, 2º edital de reclassificação do SISU – Vagas Ociosas - 2º/2026** (requerimento de matrícula de 15 a 17 de julho de 2026);

- **4º edital de reclassificação do PISM – 2º/2026, 4º edital de reclassificação do SISU – 2º/2026, 3º edital de reclassificação do PISM – Vagas Ociosas - 2º/2026, 3º edital de reclassificação do SISU – Vagas Ociosas - 2º/2026, 1º edital de reclassificação do SISU+** (requerimento de matrícula de 29 a 31 de julho de 2026).

***Este resultado se limita somente à análise de renda dos candidatos. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1 salário-mínimo.
INDEFERIDO	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO-2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1 salário-mínimo.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso no prazo, implicando perda do direito à vaga.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br.

De acordo com a Portaria de Matrícula nº 15/2025: Art. 71. O(a) candidato(a) que tiver indeferimento na etapa recursal em qualquer critério estabelecido para o grupo de reserva de vagas escolhido não terá a continuidade da análise de sua documentação e terá a matrícula

cancelada na UFJF.

Juiz de Fora, 25 de agosto de 2026

CPF	NOME	RESULTADO
066.XXX.XXX-40	AGOSTINHO VIEIRA BAMBOLA	INDEFERIDO
022.XXX.XXX-10	ANA BEATRIZ MARQUES MOREIRA	MATRÍCULA CANCELADA
151.XXX.XXX-98	ANA JULIA NORBERTO SILVA	INDEFERIDO
707.XXX.XXX-52	ANNA LOUISE MENDES LEANDRO DE OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
029.XXX.XXX-17	BIANNCA DA SILVA ALBUQUERQUE	MATRÍCULA CANCELADA
161.XXX.XXX-04	CAMILLY HELEN DE ASSIS SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
702.XXX.XXX-70	CARLOS EDUARDO DE DEUS DAMASCENO	INDEFERIDO
186.XXX.XXX-66	GABRIELLE RODRIGUES MATTOS	MATRÍCULA CANCELADA
158.XXX.XXX-22	GIANNY CRISTINA DE LIMA LOURENCO	INDEFERIDO
032.XXX.XXX-37	GLAUCIO HENRIQUE PATRICIO DA SILVA	DEFERIDO
159.XXX.XXX-70	LAYSA MIRELLY COSTA PINTO	MATRÍCULA CANCELADA
141.XXX.XXX-09	LETICIA MARIA DA CONCEICAO E BENTO	MATRÍCULA CANCELADA
120.XXX.XXX-66	LIVYA SILVA NEVES	MATRÍCULA CANCELADA
125.XXX.XXX-38	LUIS GUSTAVO SILVA SOARES	DEFERIDO
198.XXX.XXX-20	LUIS MIGUEL RIBEIRO DE FREITAS SOUZA	INDEFERIDO-2
183.XXX.XXX-39	LUIZ CLAUDIO ARAUJO SILVA FELICIANO FILHO	DEFERIDO
160.XXX.XXX-28	MARCELLA DE ALMEIDA ARAUJO LOURENÇO	INDEFERIDO
117.XXX.XXX-06	MELL DRUMOND FERREIRA AVELINO	DEFERIDO
153.XXX.XXX-65	NICOLY CRISTINA MARTINS DA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA